

- u) Para ocupantes de cargo/emprego público, publicação de exoneração, suspensão de vínculo funcional ou vacância;
- v) Para ocupantes de cargo/emprego público, declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, a fim de definir a que regime o servidor será enquadrado no Poder Judiciário, conforme determina a legislação;
- w) Laudo médico atualizado fornecido pela Célula da Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão, localizado na Av. Oliveira Paiva, nº 941, (Lista de exames disponível no Portal do TJ/CE);

OBSERVAÇÕES:

1. Na hipótese de não haver interesse em assumir o cargo, deverá registrar junto ao Tribunal de Justiça o Termo de Desistência, com firma reconhecida, (modelo disponível no portal do TJ/CE);
2. Os modelos dos documentos no Portal do TJ/CE, estão disponíveis no caminho: www.tjce.jus.br / Cidadão / Concurso e Seleção / Documentação para Provimento em Cargo Efetivo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/59804> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00091/2024
Edição: 3283

Disponibilização: 11/04/2024 às 16h32m

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2024

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará com interveniência do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NCJ) e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Medidas Socioeducativas (GMF), Tribunal Regional Eleitoral (TRE_CE), Secretaria da Administração Penitenciária e ressocialização (SAP) e a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS); **OBJETO:** a realização de ações destinadas à emissão ou regularização do título de eleitor, mediante atendimento presencial itinerante ou virtual, pessoas privadas de liberdade, sem condenação criminal transitada em julgado e adolescentes internados (as) maiores de dezesseis e menores de vinte e um anos, sob medida socioeducativa de internação ou internação provisória, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente no âmbito do Estado do Ceará, observadas a Constituição Federal, a legislação eleitoral, a resolução TSE nº 23.659/2021, a resolução CNJ nº 306/2019 modificada pela Resolução CNJ nº 319/2020; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8500988-43.2024.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Desembargador Everardo Lucena Segundo, Desembargador Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Desembargador Daniel Carvalho Carneiro, Desembargador Luciano Nunes Maia Freire, Roberto Bassan Peixoto e Luís Mauro Albuquerque Araújo.